



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 113/2025  
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

**NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – JARI, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 614/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros que irão integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, de acordo com o art. 9º da Lei Municipal nº 614/2010, de 30 de abril de 2010, conforme segue:

**I – Responsável do Órgão Municipal de Trânsito:**

- Titular: Vagner Felipe Biazi
- Suplente: Kleber Nilson Pereira Ferreira

**II – Representantes de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:**

- Titular: Willian Medeiros
- Suplente: Angelita de Cassia Castro

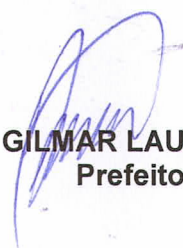
**III – Representante com conhecimento na área de trânsito:**

- Titular: Sidnei da Silva Joaquim
- Suplente: Mauro Gonçalves Maciel

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 23 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

  
**GILMAR LAURINDO BELLINI**  
Prefeito Municipal